

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6441 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de dezembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Ata de Registro de Preços nº 01/2023

O **Município de Serra Dourada**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Pça Pedro José de Aquino nº 525, centro, Serra Dourada - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.230.366/0001-73, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **JEISE LUARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29346-83 SSP/DF, inscrita no CPF nº 052.793.791-40, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 011/2023, Processo Administrativo nº 070/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **BA DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.599.440/0001-68, om sede na Rua Estogio Costa nº 564, São Francisco, Guanambi/BA, representada neste ato pela senhora **Luciana Moreira Prado**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.114.387-71 SSP/BA e inscrita no CPF nº 017.571.825-35, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com o artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.*

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada, de material básico para uso no laboratório municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 011/2023-MSD/BA – Processo Administrativo nº 070/2023-MSD/BA.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos.

2.1. A empresa sagrou-se vencedora do lote único, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	TIPO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA P/ URINA 10 PARAMETROS - 100 TESTES	Sensitive	FR	45	43,50	1.957,50
2	AGUA DESTILADA - 5000 ML	Icell	FR	40	23,20	928,00
3	EDTA (ANTICOAGULANTE) - 250 ML	Bioclin	FR	5	37,70	188,50
4	FLUORETO (ANTICOAGULANTE) • 250 ML	Bioclin	FR	5	37,70	188,50
5	EBRATON - MICROS - 20 LTS	Ebran	UND	15	116,00	1.740,00
6	EBRATERG - MICROS - 1000 ML	Ebran	UND	25	60,32	1.508,00
7	EBRALYSE - MICROS - 1000 ML	Ebran	UND	15	162,40	2.436,00
8	TUBO DE ENSAIO PLAS C/ T 12 X 75 - 5 ML - 1000 UNI	Cralplast	PCT	6	98,60	591,60
9	TAMPA P/ TUBOS DE 12 MM - 1000 UNIDS	Global	PCT	6	46,40	278,40
10	ALCOOL 70% - 1000 ML	Cralplast	UND	36	4,06	146,16
11	PORTA LAMINAS TIPO FRASCO P/ 3 LAMINAS - 100 UNIDS	Cralplast	UND	6	17,40	104,40
12	GLICOSE MONOREAGENTE - 500 ML	Bioclin	KIT	15	81,20	1.218,00
13	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 ML	Bioclin	KIT	17	261,00	4.437,00
14	COLESTEROL MONOREAGENTE - 200 ML	Bioclin	KIT	17	116,00	1.972,00
15	ACIDO URICO MONOREAGENTE - 100 ML	Bioclin	KIT	15	69,60	1.044,00
16	UREIA UV - 200 ML	Bioclin	KIT	15	174,00	2.610,00
17	CREATININA AUTOMACAO - 300 ML	Bioclin	KIT	15	49,30	739,50
18	PROTEINA C REATIVA LATEX (SO O LATEX)- 2,0 ML	Bioclin	FR	25	52,20	1.305,00
19	ESTREPTOLISINA LATEX (SO O LATEX)- 2,0 ML	Bioclin	FR	13	34,80	452,40
20	FATOR REUMATOIDE LATEX (SO O LATEX)- 2,0 ML	Bioclin	FR	13	34,80	452,40
21	SORO ANTI A - 10ML	Ebran	FR	10	26,10	261,00
22	SORO ANTI B - 10ML	Ebran	FR	10	26,10	261,00
23	SORO ANTI D - 10ML	Ebran	FR	10	40,60	406,00
24	VDRL PRONTO P/ USO	Winer	FR	10	51,04	510,40
25	CORANTE RAPIDO (PANOTICO) - 3 X 500 ML	Rnylab	UND	5	28,62	143,10

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

26	HDL DIRETO AUTOMAÇÃO 80 ML	Ebran	KIT	13	261,00	3.393,00
27	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINETICA UV - 100 ML	Bioclin	KIT	15	104,40	1.566,00
28	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV 100 ML	Bioclin	KIT	15	104,40	1.566,00
29	SORO CONTROLE P - 5 ML	Bioclin	FR	3	69,60	208,80
30	SORO CONTROLE N - 5 ML	Bioclin	FR	6	87,00	522,00
31	TUBO DE VACUO PET EDTA 4,0 ML- 100 UN	Vacuplast	CX	15	56,84	852,60
32	TUBO DE VACUO PET SORO 5,0 ML. 100UN	Vacuplast	CX	10	56,84	568,40
33	TUBO DE VACUO PET CITRATO 3.6 ML- 100 UM	Vacuplast	CX	10	56,84	568,40
34	TUBO DE VACUO PET GEL SEPARADOR 5 0 ML- 100 UM	Vacuplast	CX	15	87,00	1.305,00
35	PONTEIRAS UNIV AMARELAS 0 A 200 UL • 1000 UN	Cralplast	PCT	6	22,62	135,72
36	PONTEIRAS UNIV AZUIS 200 A 1000 UL - 1000 UND	Cralplast	PCT	5	54,37	271,85
37	TESTE GRAVIDEZ HCG FITA 25 UI - 50 TESTES	Bioclin	KIT	10	36,83	368,30
38	LAMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA 26X76- 50 UNID	Precision	CX	50	9,28	464,00
39	LAMINULA P/ MICROSCOPIO - 22 X 22 - 100 UM	Precision	CX	20	8,70	174,00
40	TUBO DE ENSAIO - 12 X 75MM - 250 UNIDS	Precision	UND	10	41,93	419,30
41	CURATIVO ADESIVO ADULTO - 500 UN	Deskarpas	CX	10	17,00	170,00
42	ESTANTE DE PLASTICO P/ 90 TUBOS	Cralplast	UND	5	11,60	58,00
43	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVACOES	Global	UND	5	20,30	101,50
44	TUBO CONICO PLASTICO C/ TAMPA AMARELA - 100 UNID	Cralplast	PCT	5	22,62	113,10
45	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR -20 UL	Peguepet	UND	2	58,00	116,00
46	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR -50 UL	Peguepet	UND	2	58,00	116,00
47	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR • 100 UL	Peguepet	UND	2	58,00	116,00
48	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 500 UL	Peguepet	UND	2	58,00	116,00
49	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 1000 UL	Peguepet	UND	2	58,00	116,00
50	SANGUE CONTROLE HEMATOLOGICO 3x2,5ML P/ ABX	Diagno	FR	1	345,10	345,10
51	LAMPADA P/ MICROSCOPIO (HALOGENIO) 6 V/20 W	Osram	UND	6	26,68	160,08
52	EA-36 -1000 ML	Exodo	FR	3	38,28	114,84
53	HEMATOXILINA DE HARRIS -1000 ML	Exodo	FR	3	87,00	261,00
54	ORANGE G-1000ML	Exodo	FR	3	34,80	104,40
55	BALSAMO DO CANADA SINTETICO -100 ML	Exodo	FR	7	28,54	199,78
56	GIEMSA -1000 ML	renylab	FR	8	34,80	278,40
57	MAY GRUNWALD -1000 ML	renylab	FR	8	22,62	180,96
58	AZUL DE CRESIL BRILHANTE - 100 ML	Renylab	FR	3	22,62	67,86
59	TERMOMETRO DIGITAL MAX / MIN -50 +70	J.Prolab	UND	6	66,70	400,20
60	CRONOMETRO DIGITAL C/ ALARME	Water	UND	6	34,51	207,06
61	MICRO TUBO EDTA 0,5 ML- 50 UN	Vacuplast	UND	10	33,64	336,40
62	MICRO TUBO SORO 0,5 ML- 50 UN	Vacuplast	PCT	10	33,64	336,40
63	TROPONINA - 20 TESTES	Bioclin	CX	10	87,00	870,00
64	MAGNÉSIO MONOREAGENTE - 200ML	Bioclin	T	15	121,80	1.827,00
65	LIPASE COLORIMETRICO - 40 ML	Bioclin	KIT	6	102,28	613,68
66	GAMA GT CINETICO LIOUIDO -60 ML	Bioclin	KIT	15	100,45	1.506,75
67	FOSFATASE ALCALINA IFCC - 100 ML	Bioclin	KIT	15	82,99	1.244,85
68	FE AUTOMAÇÃO - 100 ML	Bioclin	KIT	8	192,56	1.540,48
69	CK MB UV - 50 ML	Ebran	KIT	10	429,20	4.292,00
70	CK NAC UV - 50 ML	Ebran	KIT	10	182,70	1.827,00
71	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO - 50 ML	Bioclin	KIT	15	92,80	1.392,00
72	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMACAO - 50 ML	Bioclin	UND	15	92,80	1.392,00
73	AMILASE CINÉTICA - 60 ML	Bioclin	KIT	15	249,40	3.741,00
74	ALBUMINA MONOREAGENTE 250 ML - 250 TESTES	Bioclin	KIT	8	43,50	348,00
75	DENGUE NS1 - 20 TESTES - BIOCON	Bioclin	KIT	5	168,20	841,00
76	SORO CALIBRADOR P/ BIOQUIMICA (BIOCAL) - 5 ML	Bioclin	FR	15	110,20	1.653,00
77	TUBO P/ COBAS, SBA 200 - 1000 UN	Cralplast	PCT	8	87,00	696,00
78	FRASCO 04 ML P/ COBAS MIRA - 10 UND	Cralplast	PCT	10	40,02	400,20
79	FRASCO 10 ML P/ COBAS MIRA - 10 UND	Cralplast	PCT	10	46,40	464,00
80	LS TIP CLENAER (SOLUCAO COBAS) - 500 ML	LS	UND	5	46,40	232,00
81	MULTICUBETAS P/ COBAS MIRA - 15 UN	Cralplast	CX	10	43,50	435,00
82	AGULHA AMOSTRA P/ COBAS MIRA PLUS - 3 UNIDS	Roche	PCT	1	115,33	115,33
83	DENGUE IGG IGM – 25 TESTE	Ebran	KIT	5	87,00	435,00
84	HBA1C BIRREAGENTE (TURBIDIMETRIA) - 40 ML	Bioclin	KIT	5	464,00	2.320,00
85	CALIBRADOR HBA1C (TURBIDIMETRIA) - 5 x 1,00 ML	Bioclin	KIT	5	348,00	1.740,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



86	CONTROLE HBA1C (TURBIDIMETRIA) - 2 x 1,00 ML	Bioclin	KIT	2	232,00	464,00
87	TP (TEMPO DE PROTOMBINA) - 100 TESTES	Bioclin	KIT	6	75,40	452,40
88	TTPA (CEFALINA) - 150 TESTES	Bioclin	KIT	4	75,40	301,60
89	TUBO DE VACUO FLUORETO 4,0 ML- 100 UN	Vacuplast	CX	8	56,80	454,40
90	CENTRIFUGA DIGITAL MACRO 24 TUBOS DE 15 ML	Global	UND	1	1.450,00	1.450,00
91	BANHO MARIA DIGITAL 105 TUBOS	Dellta	UND	1	754,00	754,00
TOTAL GLOBAL						76.080,00

Total Global R\$ 76.080,00 (setenta e seis mil e oitenta reais)

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA MOREIRA PRADO MONTEIRO
Data: 07/12/2023 10:04:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.599.440/0001-68
CONTRATADA

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS
